

**ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI**

No quarto dia do mês de junho do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Lucianne Rocha Lima – Secretária Municipal de Assistência Social e Andréa Benevan Barros dos Santos – Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0008.000002246-0(SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a formalização de instrumento contratual, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de alimentação processada e in natura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
2. 2025.0008.000002247-9(SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a formalização de instrumento contratual, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de alimentação processada e in natura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
3. 2025.0007.000003008-3(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a formalização de instrumento contratual, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de alimentação processada e in natura, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
4. 2025.0007.000002019-3(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 1º termo aditivo ao contrato nº 13/2024, cujo objeto é a prestação dos serviços relativos à dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, descupinização, pulverização e congêneres de áreas internas e externas. A presente autorização visa acrescer 25% do valor contratual, conforme previsão legal, bem como a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
5. 2024.0006.000003648-0(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a adesão a ata de registro de preços nº 16/2024, cujo objeto é a aquisição de brinquedos e materiais psicomotores, visando viabilizar as atualizações de estrutura física de uso específico de creches e EMEF com essa demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
6. 2025.0006.000001603-2(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a formalização de instrumento contratual, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de alimentação processada e in natura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO Nº 12/2025

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0008.000002246-0(SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMAS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06030003 do dia 03/06/2025, manifestação técnica CGM nº 405/2025, parecer jurídico nº 774/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2025.0008.000002247-9(SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMAS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06030007 do dia 03/06/2025, manifestação técnica CGM nº 406/2025, parecer jurídico nº 773/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0007.000003008-3(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06020001; 06020003; 06020004; 06020002 do dia 07/05/2025, manifestação técnica CGM nº 404/2025, parecer jurídico nº 753/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2025.0007.000002019-3(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05200005; 05200003; 05200004; 05200001 do dia 20/05/2025, manifestação técnica CGM nº 361/2025, parecer jurídico nº 693/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

5. 2024.0006.000003648-0(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06040001; 06040002 do dia 04/06/2025, manifestação técnica CGM nº 411/2025, parecer jurídico nº 740/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2025.0006.000001603-2(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06040003 do dia 04/06/2025, manifestação técnica CGM nº 414/2025, parecer jurídico nº 778/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário de Fazenda e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉA BENEVAN BARROS DOS SANTOS
Secretária Executiva